



Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ

ATA DA 78ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Aos 25 dias do mês de novembro de 2014, no Salão Nobre da sede do Arquivo Nacional,
2 na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jaime
3 Antunes da Silva, presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, foi realizada
4 a septuagésima oitava Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da reunião,
5 representando o Poder Executivo Federal: Ivan Fernandes Neves (titular), do Ministério da
6 Justiça; Luis Fernando Sayão (titular), da Comissão Nacional de Energia Nuclear;
7 representando o Poder Legislativo Federal: André Freire da Silva (titular), da Câmara dos
8 Deputados; Márcio Sampaio Leão Marques (titular), do Senado Federal; representando o
9 Arquivo Nacional: Maria Izabel de Oliveira (titular) e Marcus Vinicius Queiroz Barbosa
10 (suplente); representando os Arquivos Públicos Municipais: Yuri Mello Mesquita (titular),
11 do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte; Roberto de Assis Tavares de Almeida
12 (titular), da Fundação Arquivo e Memória de Santos; Carlos Roberto Bastos Freitas
13 (suplente), do Arquivo Público Municipal de Campos dos Goytacazes; Aurora Maia Dantas
14 (suplente), da Prefeitura Municipal de João Pessoa; representando as Instituições de Curso
15 Superior de Arquivologia: Cynthia Roncaglio (titular), da Universidade de Brasília – UnB;
16 representando as instituições que congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino,
17 pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: Tânia Maria Bessone da Cruz
18 Ferreira (suplente), da Associação Nacional de História – ANPUH e Dulce Chaves Pandolfi
19 (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais –
20 ANPOCS. Justificaram suas ausências: Maria Cristina Diniz Caixeta (titular), do Tribunal
21 Regional do Trabalho – TRT (3ª Região); Vanderlei Batista dos Santos (suplente), da
22 Câmara dos Deputados; Vilma Moreira dos Santos (titular), do Arquivo Público Mineiro;
23 Cledison de Lima (titular), do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo; Maria Teresa
24 Navarro de Britto Matos (suplente), do Arquivo Público do Estado da Bahia; Maria da

25 Graça Bürger Fantonelli (titular), da Associação dos Arquivistas do Estado do Paraná –
26 AAPR; Alfredo Tiomno Tolmasquim (titular), da Sociedade Brasileira da História da
27 Ciência – SBHC. Não compareceram: Guilherme Augusto Faria Moraes-Rego (suplente),
28 do Ministério da Justiça; Ana Maria Vieira dos Santos Neto (titular), do Ministério do
29 Planejamento; Marcelo Jesus dos Santos (titular) e Janeth Aparecida Dias de Melo
30 (suplente), do Supremo Tribunal Federal; Marivaldo Dantas de Araújo (suplente), do
31 Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Maciel Rodrigues Pereira (suplente), do Senado
32 Federal; Isabel de Oliveira Perna Almeida (suplente), do Arquivo Público do Estado do Rio
33 Grande do Sul; Maria de Jesus Martins Barbosa (suplente), da Associação de Arquivologia
34 do Estado de Goiás – AAG; Rita de Cássia Portela da Silva (suplente), da Universidade
35 Federal do Rio Grande do Sul; Ismênia de Lima Martins (titular), da Associação Nacional
36 de História – ANPUH; Verena Alberti (titular) e Adelina Novaes e Cruz (suplente), do
37 Centro de Documentação e Pesquisa em História Contemporânea do Brasil – CPDOC da
38 Fundação Getulio Vargas. O presidente do CONARQ, Senhor Jaime Antunes da Silva abre
39 a 78ª Reunião Plenária informando que iniciará o primeiro item da pauta com a revisão do
40 Regimento Interno do CONARQ, que ficou pendente da Reunião Plenária passada,
41 especificamente nos seguintes pontos: a) envio da pauta das reuniões aos conselheiros e
42 divulgação das agendas das reuniões no sítio do CONARQ com 30 dias de antecedência.
43 Em relação a este ponto, o presidente do CONARQ informa que a Coordenação do
44 CONARQ enfrenta dificuldades para finalizar as pautas das Reuniões Plenárias com quinze
45 dias de antecedência, tendo em vista, o não envio de sugestões de temas pelos conselheiros
46 e por algumas Câmaras. Domicia explica que as pautas das reuniões plenárias têm sido
47 elaboradas pela Coordenação do CONARQ e finalizadas muito próximas às datas de sua
48 realização. Por isso, sugere que não seja alterado o regimento e seja iniciado um
49 procedimento de divulgação da pauta no sítio do CONARQ, assim que a mesma tenha sido
50 finalizada, de forma a evitar que a reunião seja cancelada por não cumprimento do
51 regimento interno. A conselheira Cynthia Roncaglio entende que o ideal é que o CONARQ
52 possuísse um cronograma anual de atividades, de forma a permitir que os conselheiros
53 possam se planejar para as reuniões. A conselheira sugere que seja inserido
54 “preferencialmente em 30 dias” no Regimento Interno. Fica aprovado que o prazo para
55 envio da pauta será mantido em quinze dias de antecedência, conforme atual regimento

56 interno do CONARQ e que poderá ser divulgada também no sítio do CONARQ. Fica
57 deliberado que constará na ata que a pauta e todos os documentos referentes às reuniões
58 serão enviados aos conselheiros, bem como divulgado no sítio do CONARQ
59 preferencialmente até 30 dias antes da realização da Reunião. b) Em relação à gravação e
60 divulgação dos áudios das Reuniões Plenárias. O Presidente do CONARQ informa que, em
61 relação à solicitação de acesso aos áudios das Reuniões do CONARQ pela Associação dos
62 Servidores do Arquivo Nacional – ASSAN, via Serviço de Informação ao Cidadão do
63 Arquivo Nacional – SIC/AN, o Ministro da Justiça reviu seu parecer e autorizou o acesso e
64 a cópia das gravações das Reuniões Plenárias do CONARQ e o Arquivo Nacional isentou a
65 ASSAN das custas pela cópia das gravações. O Presidente do CONARQ informa que a
66 Coordenação do CONARQ preparou um estudo sobre o assunto e que caberá ao Plenário
67 do CONARQ deliberar sobre eventuais mudanças no Regimento Interno. Em seguida, faz
68 um breve resumo do estudo realizado pela Coordenação do CONARQ. A seguir, explica
69 que como o tema ficou pendente da reunião plenária anterior e diante da revisão do
70 Ministro da Justiça em sua decisão, a Coordenação do CONARQ considerou, com
71 autorização do Ministro, que os áudios já gravados são considerados de valor permanente.
72 O presidente do CONARQ diz ser favorável à continuidade da gravação das Reuniões por
73 questões de logística para elaboração das atas. Encerra a apresentação apontando que a
74 manutenção da gravação das Reuniões deve ser apreciada pelo Plenário. A conselheira
75 Maria Izabel questiona se há necessidade de documento a ser assinado pelos conselheiros
76 do CONARQ autorizando a exposição da voz dos conselheiros. Exemplifica que tal
77 procedimento é adotado nos eventos técnicos do SIGA. A conselheira ressalta que as
78 discussões no Plenário ficam acaloradas e eventualmente os conselheiros podem se
79 arrepender de algo que tenham dito. O presidente do CONARQ explica que em seminários,
80 palestras e similares há a necessidade de autorização por questões autorais, não sendo o
81 caso específico da reunião plenária do CONARQ. A Coordenadora do CONARQ, Senhora
82 Domicia Gomes demonstra por meio de quadro comparativo de alguns órgãos colegiados
83 que não existe uma regra padrão na Administração Pública, ou seja, cada colegiado tem
84 procedimento próprio em relações às suas reuniões plenárias, uns arquivam o áudio,
85 permitindo acesso aos mesmos, outros eliminam os áudios, a partir da aprovação das Atas,
86 as quais serão arquivadas, entre outros. Reforça que no entendimento da Coordenação do

87 CONARQ, os conselheiros do Conselho exercem uma função pública, não sendo uma
88 questão de direito autoral, portanto dispensando assinatura de documento autorizativo
89 referente à reprodução da voz do conselheiro. Informa que se for o caso, a Coordenação do
90 CONARQ pode encaminhar uma consulta à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.
91 Sugere que a deliberação seja disposta em ata e não no Regimento Interno para que a
92 deliberação não fique engessada. A conselheira Cynthia Roncaglio apoia a manutenção da
93 gravação das reuniões plenárias e lembra aos conselheiros que todos ali presentes estão
94 desempenhando uma função pública e que, portanto devem ter cuidado ao se manifestar em
95 Plenário. A conselheira entende que são gerados dois documentos distintos – o áudio e a ata
96 – e por serem distintos, estes dois documentos não podem ser eliminados. O conselheiro
97 Ivan Neves também defende a manutenção dos dois documentos, mas entende que a cópia
98 dos áudios das Reuniões devem ser cobrados. O conselheiro destaca que a lei nº 12.527, de
99 2011, é bem clara com relação a custo das cópias de documento. Após debate entre os
100 conselheiros, é aprovada a manutenção da gravação dos áudios das reuniões sem a
101 necessidade de autorização prévia dos conselheiros e que os dois documentos serão
102 preservados, com o seguinte procedimento: quando a ata for publicada será informado que
103 o áudio encontra-se arquivado na Coordenação do CONARQ. Em caso de solicitação de
104 reprodução será cobrado o custo pelas cópias dos arquivos de áudio. O presidente do
105 CONARQ passa para o próximo ponto da pauta, a aprovação das atas das 76ª e 77ª reuniões
106 plenárias do CONARQ, com sugestões enviadas pela conselheira Cynthia Roncaglio. A
107 conselheira Maria Izabel informa que justificou sua ausência na 76ª Reunião Plenária ao
108 presidente do CONARQ. A conselheira Cynthia Roncaglio sugere que seja alterada a
109 expressão “não compareceu” para “ausência não justificada”. A conselheira Maria Izabel
110 faz os seguintes apontamentos na discussão apresentada na linha 139, referente aos termos
111 “plano de classificação” e “código de classificação”: a) que o plano de classificação não
112 abarca o código de classificação; b) que a discussão já havia sido encerrada na reunião
113 anterior e critica a alteração na 76ª reunião plenária. O presidente do CONARQ explica que
114 a rediscussão do tema na reunião seguinte foi proposta pelo assessor da Secretaria de
115 Assuntos Legislativos (SAL) do Ministério da Justiça e conselheiro Guilherme Moraes-
116 Rego, que entendeu que a inserção de ambos os termos geraria dubiedade no dispositivo
117 normativo. A conselheira Maria Izabel lembra que o dispositivo pode soar confuso para o

118 legislador, mas não está para o aplicador da lei. O conselheiro Ivan Neves lembra que a
119 proposição aprovada foi uma deliberação do plenário do CONARQ e não uma proposta de
120 um único conselheiro. O conselheiro entende que não cabe afirmar que o projeto aprovado
121 foi alterado porque o projeto ainda estava em processo de formação. O plenário volta a
122 analisar as alterações propostas pela conselheira Cynthia Roncaglio. A ata da 76ª Reunião
123 Plenária do CONARQ é aprovada com as alterações propostas pela conselheira Cynthia
124 Roncaglio. O Plenário passa a apreciar a ata da 77ª Reunião Plenária. A conselheira Maria
125 Izabel solicita a exclusão do período que se inicia na linha 163 porque ela não conversou
126 com Marcelo Siqueira sobre a elaboração da Resolução como informado. A conselheira
127 Cynthia Roncaglio sugere que seja verificado o áudio da reunião e caso seja confirmada a
128 afirmação feita por Marcelo, que seja anotado na 78ª Reunião Plenária que a conselheira
129 não conversou anteriormente com Marcelo Siqueira sobre a criação de uma Resolução.
130 Encerrada a aprovação das 76ª e 77ª Reuniões Plenárias, o Presidente do CONARQ
131 apresenta os próximos pontos de pauta, que foram sugeridos pela conselheira Cynthia
132 Roncaglio, a saber: 1) proposta de realização da II Conferência Nacional de Arquivos – II
133 CNARQ no segundo semestre de 2015; 2) avaliação da pertinência de um estudo da
134 legislação que contemple a documentação das Coordenações universitárias. O presidente do
135 CONARQ passa a palavra para a conselheira Cynthia Roncaglio que inicia se manifestando
136 favorável a que a II CNARQ seja realizada no segundo semestre de 2015, após o Congresso
137 Brasileiro de Arquivologia (CBA) e a Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em
138 Arquivologia (REPARQ). Em relação à proposta apresentada pela conselheira Cynthia
139 Roncaglio sobre a realização da I CNARQ no segundo semestre de 2015, o presidente do
140 CONARQ explica que para custear os gastos para a realização da I CNARQ foram
141 utilizados os recursos orçamentários do Arquivo Nacional e que o órgão teve que abrir mão
142 de algumas propostas dentro do seu plano de trabalho para realizar a II CNARQ. Diz que I
143 CNARQ teve sua realização determinada por decreto presidencial e que o referido decreto
144 determina a realização da Conferência sem estabelecer uma periodicidade do evento.
145 Ressalta que o orçamento do Arquivo Nacional já foi encaminhado para o Ministério do
146 Planejamento. O presidente do CONARQ lembra ainda que parte das deliberações da
147 Conferência não foi concluída. O conselheiro Carlos Freitas ressalta que muitas
148 proposições da CNARQ ainda não foram implementadas e diz que essas questões

149 pendentes sejam o objeto da II CNARQ, do contrário corre-se o risco de se rediscutirem
150 questões aprovadas na I CNARQ. A conselheira Cynthia Roncaglio reforça a importância
151 de se reunir a comunidade arquivística em uma II CNARQ. Acredita que as dificuldades de
152 diálogo somente serão resolvidas com a continuidade da Conferência. O presidente do
153 CONARQ afirma que a I CNARQ foi evitada por uma série de ações que tinham como
154 motivação a mudança da Direção do Arquivo Nacional e a desvinculação do CONARQ do
155 Arquivo Nacional e isso afetou a qualidade técnica dos debates na I CNARQ. O presidente
156 do CONARQ é favorável à realização de uma II Conferência, mas, considera que esta deva
157 ser realizada após a promulgação da revisão da lei de arquivos. O conselheiro Ivan Neves
158 relembra que a I CNARQ surgiu após a saída do Arquivo Nacional e do CONARQ da Casa
159 Civil da Presidência da República para o Ministério da Justiça e que em audiência com o
160 Ministro da Justiça um grupo de profissionais da comunidade arquivística apresentou como
161 uma de suas demandas a realização de uma Conferência, sem especificar data,
162 periodicidade e recursos. O conselheiro lembra que os servidores do Arquivo Nacional
163 também se reuniram com o Ministro da Justiça e apresentaram uma proposta de plano de
164 carreira, o qual foi sugerido uma alteração do regime jurídico da instituição para uma
165 autarquia. O conselheiro Ivan entende que a intenção de alguns participantes da
166 Conferência era que fosse construído um Conselho que servisse como oposição ao Arquivo
167 Nacional; o conselheiro defende que Arquivo Nacional e CONARQ devam ser instituições
168 independentes, mas harmônicas, devendo sua estrutura física se manter no Arquivo
169 Nacional. Explica que a proposta de uma II Conferência deve partir da Presidência da
170 República, já que a realização da I CNARQ foi definida por decreto presidencial. Concorde
171 com o presidente do CONARQ de que a II Conferência só deva ocorrer após a aprovação
172 da revisão de lei de arquivos. Ressalta que o Congresso Nacional pode alterar o projeto de
173 lei que fora encaminhado pelo CONARQ e com isso a II Conferência poderia ser um
174 instrumento político contra eventuais alterações realizadas no Poder Legislativo. O
175 conselheiro Ivan Neves encerra lembrando que se a II CNARQ for realizada após a revisão
176 da lei de arquivos, a conferência poderá ser realizada com orçamento do “novo” CONARQ
177 e não mais gastando o orçamento do Arquivo Nacional. O conselheiro André Freire
178 também concorda que a II Conferência só deva ser realizada após a revisão da lei de
179 arquivos. O conselheiro Yuri de Mello entende que conferência é um importante meio de

180 comunicação e sugere que sua periodicidade das CNARQs seja votada na próxima
181 Conferência. O presidente do CONARQ entende que o decreto que convoque a próxima
182 Conferência deva trazer em seu texto a periodicidade da Conferência. A conselheira
183 Cynthia Roncaglio concorda com as considerações feitas a respeito da realização da II
184 CNARQ e também concorda que a II Conferência seja realizada após a revisão da lei nº
185 8.159, desde que esta revisão ocorra até 2016, de forma que, na hipótese de que a o projeto
186 de lei que altera a Lei de Arquivos não seja aprovado até esta data, a Conferência servirá
187 como instrumento para pressionar o governo pela aprovação da revisão da referida lei. O
188 presidente do CONARQ concorda com a proposta apresentada e sugere que no decreto de
189 convocação seja definida periodicidade da Conferência, de forma a deixar estabelecido
190 recursos orçamentários para a sua execução. A proposta é aprovada. O presidente do
191 CONARQ informa que o projeto de revisão da lei nº 8.159, de 1991 encontra-se no
192 Ministério do Planejamento. Encerrado o ponto de pauta sobre a proposta de realização da
193 II CNARQ, o presidente do CONARQ para a palavra para a conselheira Cynthia relatar o
194 segundo item por ela sugerido, sobre proposta de legislação sobre a documentação das
195 universidades. A conselheira Cynthia explica que recebeu um pedido da coordenadora do
196 curso de Arquivologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em relação a uma
197 demanda das universidades privadas que encerraram suas atividades e alunos e ex-alunos
198 necessitam de documentos comprobatórios referentes ao período que estudaram nessas
199 instituições. A conselheira complementa com outras dúvidas da coordenadora da UFF
200 como, por exemplo, os documentos do ENADE e SISU e conclui que a coordenadora
201 consultou sobre a viabilidade de se formar um grupo de estudo dentro do CONARQ para
202 analisar o assunto. A conselheira Maria Izabel responde que o Arquivo Nacional recebeu a
203 partir da Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação – MEC,
204 diversas consultas das universidades particulares sobre esse assunto. A conselheira explica
205 que a dificuldade em uma instituição arquivística pública recolher documentação escolar é
206 que esta instituição não possui as prerrogativas de uma universidade para fornecer os
207 documentos necessários aos alunos, como uma segunda via do histórico escolar. O
208 presidente do CONARQ cita norma do Ministério da Educação determinando que quando
209 uma escola privada encerra sua atividade, sua documentação deve ser recolhida à Secretaria
210 de Estado de Educação, que passa a ser a gestora dessa documentação. A conselheira Maria

211 Izabel completa que está analisando quais órgãos, no âmbito dos estados, teria prerrogativa
212 das universidades já que não existem mais as secretarias regionais do MEC. O presidente
213 do CONARQ lembra que situação semelhante são os dossiês médicos dos hospitais
214 privados que encerram suas funções, incluindo os do consultório de médicos. A conselheira
215 Maria Izabel responde que alguns Conselhos Regionais de Medicina possuem normativa
216 estabelecendo que, na hipótese de não existir médico que suceda a atividade desempenhada
217 em consultório, a documentação deverá ser entregue ao paciente e se este não for
218 encontrado a documentação deverá ser destruída. O conselheiro Yuri de Mello destaca a
219 relevância da discussão porque muitas das vezes as recomendações do MEC não são
220 cumpridas por essas instituições privadas, que acabam por requerer auxílio da instituição
221 arquivística local. O presidente do CONARQ concorda com a relevância do assunto e
222 sugere a formação de um Grupo de Trabalho que culmine com uma resolução que oriente
223 as Secretarias de Estado a como proceder com a destinação dessa documentação. A
224 conselheira Maria Izabel entende que a melhor solução é sensibilizar o MEC quanto à sua
225 exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dessa documentação. A conselheira Aurora
226 Maia cita que em João Pessoa há orientação do MEC para que os diretores de escolas
227 públicas realizem curso de aperfeiçoamento que inclui aulas de gestão de documentos
228 escolares. A conselheira Cynthia Roncaglio apoia que a discussão seja ampliada para além
229 do ensino superior. O Presidente do CONARQ sugere que seja convidado um representante
230 do MEC e das Secretarias Estadual e Municipal de Educação para tratar o assunto. Fica
231 deliberado que será constituída uma Comissão Especial do CONARQ para tratar do
232 assunto. A conselheira Cynthia Roncaglio consultará a coordenadora da UFF se deseja
233 compor a comissão; a conselheira Tânia Bessone sugere consultar a ANPUH para que esta
234 indique um representante especialista no estudo da História. O prazo para envio das
235 sugestões dos nomes para compor a Comissão será 22 de dezembro e sua instalação até
236 março de 2015. O presidente do CONARQ sugere que o funcionamento dessa Comissão
237 Especial seja também com reuniões via Skype. A seção da manhã é encerrada. O presidente
238 do CONARQ inicia a seção da tarde com a apresentação da Campanha de fomento à
239 criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais, desenvolvida pela
240 Coordenação de Apoio ao CONARQ. O presidente informa que: 1) a primeira ação da
241 campanha foi o envio de Aviso assinado pelo Ministro da Justiça às prefeituras municipais

242 explicando a função e importância de um Arquivo Público Municipal e um exemplar da
243 Cartilha Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: Transparência e
244 acesso à informação para o exercício da cidadania; 2) que devido a questões logísticas e ao
245 prazo imposto pela legislação de interrupção de propaganda institucional durante o período
246 eleitoral, o envio do Aviso Ministerial foi dividido em duas fases, sendo na 1ª fase enviado
247 as prefeituras municipais de Acre, Amapá, Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo,
248 Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de
249 Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e aos
250 municípios com mais de 50 mil habitantes dos demais Estados; 3) foram enviados 147
251 ofícios assinados pelo Presidente do CONARQ aos seguintes segmentos de instituições
252 solicitando apoio na divulgação e participação da Campanha, conforme sugerido pelo
253 Plenário do CONARQ: Universidades com curso de Arquivologia, Associações de
254 Arquivistas, Associações de Historiadores, Associações de Municípios, Tribunais de
255 Contas, Ministérios Públicos Estaduais, Arquivos Públicos Estaduais e outras entidades
256 públicas federais. Em seguida passa a palavra para a Coordenadora do CONARQ que
257 apresenta quadro com todas as instituições que responderam ao ofício do CONARQ e
258 aderiram à campanha. A Coordenadora do CONARQ informa que a maior parte das
259 respostas dos municípios foi por mensagem eletrônica questionando sobre a disponibilidade
260 de recursos financeiros para a criação e manutenção de arquivos públicos municipais e
261 informações sobre capacitação de servidores públicos municipais. O presidente do
262 CONARQ apresenta o sítio da campanha elaborado pela Coordenação do CONARQ
263 contendo material complementar elaborado pela campanha. Informa que a Secretaria de
264 Comunicação Social do Ministério da Justiça – SECOM/MJ elaborou, em colaboração com
265 a Coordenação do CONARQ e Assessoria de Comunicação do Arquivo Nacional, a
266 divulgação da Campanha do CONARQ. Informa que a divulgação ocorreria com a
267 Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a Empresa Brasileira de
268 Comunicação – EBC; que a SECOM/MJ contratou uma empresa para desenvolver um
269 vídeo de 30 segundos a partir das informações prestadas pela Coordenação do CONARQ e
270 também será desenvolvida uma mensagem de rádio, por este meio ter maior alcance no
271 interior do país. A Coordenadora do CONARQ informa que passou dados de alguns
272 arquivos públicos municipais de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro à empresa contratada

273 para que esta fizesse gravação de algumas imagens, mas, a empresa optou por gravar
274 somente em instituições localizadas no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte por questões
275 logísticas. O presidente do CONARQ informa que a ideia é que se realizasse um
276 lançamento público do vídeo institucional, mas ainda não existe uma data definida. O
277 presidente do CONARQ relata as dificuldades de se lançar o vídeo no Arquivo Nacional -
278 RJ e sugeriu a SECOM/MJ realizar o evento em Brasília. Informa que a SECOM/MJ
279 indicou que outros vídeos poderiam ser elaborados e que a ideia é que o vídeo ficasse na
280 mídia por até 5 meses, além de divulgar em outros sítios de órgãos públicos; que poderia
281 ser feito um vídeo de até 4 minutos que seria apresentado em eventos técnicos da área. A
282 conselheira Cynthia Roncaglio informa que a cartilha foi distribuída no I Encontro sobre
283 Arquivos de Goiás, na qual ela foi palestrante, e que o evento contou com 150 pessoas de
284 vários municípios de Goiás. A conselheira faz um relato das dificuldades em obter
285 informações dos Arquivos Públicos Estaduais e Municipais. A conselheira Aurora Maia
286 informa que participou do 8º Encontro Nacional de Arquivistas em João Pessoa e recebeu a
287 solicitação da cartilha do CONARQ. O conselheiro Roberto Tavares pergunta sobre o
288 período de realização da campanha. A coordenadora responde que a campanha foi aprovada
289 pelo plenário do CONARQ em março de 2014 e após reunião com diretores de Arquivos
290 Públicos Estaduais, realizada em abril de 2014, a coordenação do CONARQ elaborou
291 outros materiais, além da Cartilha e após a conclusão desses instrumentos iniciou o envio
292 do material da Campanha às prefeituras até o recesso imposto pela legislação eleitoral. A
293 conselheira Maria Izabel informa que em junho de 2014 compareceu ao evento da Rede de
294 Transparência em Arquivos juntamente com a Controladoria-Geral da União - CGU,
295 realizado em Bogotá, e encaminhou formulários aos Arquivos Públicos Estaduais e
296 Municipais e obteve poucas respostas. O presidente do CONARQ acredita que a
297 metodologia de envio de formulários e questionários para preenchimento pelas instituições
298 não é eficiente e acredita que a melhor forma de obter informações sobre a realidade das
299 instituições arquivísticas públicas seria por meio de um censo realizado em parceria com o
300 IBGE. A conselheira Dulce Pandolfi pergunta se a coordenação do CONARQ possui uma
301 relação de Arquivos Públicos. A coordenadora do CONARQ informa que a manutenção
302 dessa relação é complexa e cita o exemplo de um diagnóstico dos arquivos públicos
303 municipais realizado pelo Arquivo Público do Estado da Bahia que verificou que cinquenta

304 arquivos públicos municipais que constavam em seus cadastros foram extintos. A
305 coordenadora conclui informando que o CONARQ atualizou o diagnóstico dos arquivos
306 públicos estaduais realizado em 2008 e que apresentará os resultados na 79ª Reunião
307 Plenária, mas adianta que apenas metade dos arquivos públicos estaduais responderam,
308 mesmo após diversas tentativas de contato por parte da coordenação do CONARQ por
309 ofício, mensagem eletrônica e telefonemas. A coordenadora do CONARQ propõe retirar da
310 relação os arquivos públicos estaduais que não respondem ao CONARQ. O conselheiro
311 André Freire informa que o Poder Legislativo fez diagnóstico semelhante nas Assembleias
312 Legislativas e menos da metade responderam. A conselheira Dulce Pandolfi discorda da
313 sugestão de retirar as instituições que não respondem ao cadastro. O presidente do
314 CONARQ entende que as instituições devem ser mantidas no cadastro e o CONARQ
315 acionar os Ministérios Públicos Estaduais. A conselheira Cynthia Roncaglio lembra que
316 quando o CONARQ divulga informações sem confirmação das instituições, passa a
317 impressão ao usuário que é o CONARQ que não atualiza as informações. A conselheira
318 sugere que se deixe claro que as informações prestadas são de responsabilidade das
319 instituições. É aprovado que o CONARQ envie aos ministérios públicos estaduais
320 solicitação de apoio para sensibilizar os arquivos de seus estados a responderem Ofício do
321 CONARQ a respeito do formulário do diagnóstico de situação dos arquivos. O conselheiro
322 Marcus Vinicius sugere que seja publicado o diagnóstico de forma a dar transparência do
323 não-cumprimento por parte dos arquivos públicos estaduais que não respondem ao
324 CONARQ. O conselheiro Roberto Tavares lembra que o controle por parte da União sobre
325 os Municípios só ganhou força quando estabeleceu punições econômicas aos municípios e
326 seus gestores que não cumpram com o que determina a legislação em vigor. A
327 Coordenadora do CONARQ volta a apresentar as respostas da campanha e destaca o baixo
328 retorno das universidades com curso de Arquivologia e das associações de arquivistas. O
329 conselheiro Yuri de Mello se compromete a distribuir exemplares da cartilha no âmbito da
330 prefeitura de Belo Horizonte e divulgar a campanha nos sítios do Arquivo Público de Belo
331 Horizonte e da Câmara Municipal. O conselheiro Roberto Tavares se compromete a
332 organizar uma reunião técnica com as prefeituras da Baixada Santista e a divulgar a
333 campanha do CONARQ. O presidente do CONARQ cita que Minas Gerais e Bahia
334 pretendem fazer eventos de lançamento da campanha no âmbito de seus estados; que para o

335 lançamento da campanha será enviada a todos os prefeitos uma carta assinada pelo Ministro
336 da Justiça e o Presidente do CONARQ. O conselheiro Marcio Sampaio se coloca a
337 disposição para divulgar a campanha pelo Interlegis de forma a alcançar as câmaras
338 municipais. O presidente do CONARQ destaca que o ideal seria realizar a campanha em
339 parceria com os arquivos públicos estaduais de forma a permitir maior interiorização das
340 informações, mas apenas três arquivos públicos estaduais aderiram formalmente à
341 campanha. A coordenadora do CONARQ explica que a conselheira Maria Cristina Caixeta
342 informou no dia 24 de novembro que não iria poder comparecer às Reuniões Plenárias e
343 não realizou alterações no documento enviado pelo CONARQ sob as Recomendações nº 37
344 e 46 do CNJ e por isso o assunto foi retirado da pauta. A coordenadora do CONARQ
345 registra que o Conselho seguirá com pendência com a ANPUH em responder os ofícios
346 sobre as recomendações do CNJ. A coordenadora do CONARQ apresenta os resultados do
347 diagnóstico realizado pela coordenação do CONARQ; que os estados de Rondônia,
348 Roraima, Amapá e Paraíba não responderam o cadastro; que o arquivo histórico de Goiás
349 não faz recolhimento de documentação desde 1950. A coordenadora do CONARQ sugere
350 retirar os estados acima mencionados da relação de arquivos públicos estaduais e manter
351 apenas na relação do CODEARQ como entidades custodiadoras. Fica deliberado que o
352 diagnóstico realizado pelo CONARQ será divulgado no sítio do Conselho. s Plenárias do
353 CONARQ